



nove reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.78 2.1041.2140.03.100.90 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19 (100), tendo sido empenhado o montante de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 000012, de 08/12/2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) meses contados a partir da sua assinatura. **PROCESSOS (SEI) N.º 202000036002363 E 202000036008925.**

Protocolo 210597

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 304/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), **tipo MENOR PREÇO**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2021**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, EM DIVERSAS ÁREAS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS SOB RESPONSABILIDADE DA GOINFRA, sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, relativo ao Processo 202000036005350 de 19/05/2020, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação e nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br)

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA  
Gerente de Licitação em substituição (Portaria nº 54/2020-  
GOINFRA)

Visto:  
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 210596

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, via COMPRASNET.GO, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), a partir das **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2020**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PARA OBRAS INACABADAS, EM PROCESSOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO, E DE NOVA LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS relativo ao Processo nº 202000036006676.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA  
Gerente de Licitação em substituição (Portaria nº 54/2020-  
GOINFRA)

Protocolo 210648

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 31/2020-GELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público a interposição de Recurso Administrativo pelo CONSÓRCIO MARINS E CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, contra a classificação da empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, na Concorrência nº 31/2020-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-330, TRECHO: POSTO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL ATÉ A AV. JK, NO BAIRRO SÃO JOÃO, EXTENSÃO DE 3,4 KM, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, NESTE ESTADO - relativo ao processo nº 202000036006288.

Com fulcro no §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham suas contrarrazões.

Devido à pandemia causada pelo coronavírus, os recursos e contrarrazões serão aceitos pelo e-mail: [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com).

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA  
Gerente de Licitação em substituição (Portaria nº 54/2020-  
GOINFRA)

Visto:  
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 210652

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 123/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o



proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Dezembro de 2020

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 210635

EXTRATO da portaria de credenciamento Portaria 1528/2020 DETRAN, Processo 202000025065076 - Credencia a empresa **PLUS PLACAS LTDA**, CNPJ n. **34.986.995/0001-23**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 210521

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202000025035986; **ASSUNTO:** Contrato nº 060/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para manutenção, reparos, conservação e pilhas; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 14/12/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.793,44; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa JL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.90.30.15 e 3.3.90.30.34; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHOS:** 00119 e 00120; **DATA:** 30/11/2020; **VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$ 742,28 e R\$ 48,04, respectivamente.

Protocolo 210511

## Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO nº 201900022053806.

Extrato nº 060/2020

#### 1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Hélio José Lopes**, inscrito no CPF sob n.º 348.125.981-68 e portador do R.G. nº 1571585 - SSP/GO.

**CMF - EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.398.502/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Carlos de Freitas Azevedo, CI nº 5620608 - SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 041.327.861-10.

#### 2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019, conforme consta do processo 201900022053806, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 3 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a retificação da redação do Preâmbulo e da Cláusula Quarta, constantes no 1º Termo Aditivo de Acréscimo nº 034/2020.

#### Onde se lê:

Neste ato representado pelo seu Presidente Sílvio Antônio Fernandes Filho, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n.º 874.877.641-68, RG nº 3405959/GO.

#### Leia-se

Neste ato representado pelo seu Presidente, Hélio José Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 348.125.981-68 e portador do R.G. nº 1571585 - SSP/GO.

#### Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Acréscimo será a partir da data sua assinatura e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado, até a data de 25/03/2020, data em que expira o contrato.

#### Leia-se

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Acréscimo será a partir da data sua assinatura e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado, até a data de 25/03/2021, data em que expira o contrato.

Protocolo 210610

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo nº 202000022032022.

Extrato nº 059/2020

#### 1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Hélio José Lopes**, inscrito no CPF sob n.º 348.125.981-68 e portador do R.G. nº 1571585 - SSP/GO.

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Gabriela Miguel Fraga**, inscrita no CPF sob o nº 020.056.131-69.

#### 2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme processo nº 202000022032022.